



# Prefeitura Municipal de Iturama-MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

**LEI Nº 4.924, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**"Institui o "Dia do Distrito de Alexandrita" no Município de Iturama e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Aniversário do Distrito de Alexandrita", no âmbito do Município de Iturama e Distrito de Alexandrita, a ser comemorado, anualmente, todo dia 12 de dezembro.

Art. 2º O "Dia do Aniversário do Distrito de Alexandrita" deverá constar no calendário oficial do Município como ponto facultativo somente no Distrito de Alexandrita.

Art. 3º Poderão ser realizadas comemorações, anualmente, com reuniões palestras, divulgação de aspectos históricos e culturais do Distrito, desenvolvimento de valorização, revitalização e de ação social com a participação da população local, através de suas comunidades organizadas, entidade, associações que atuem ou tenham interesse em atuar na área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Iturama-MG, 17 de fevereiro de 2021.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama-MG

**Autor: Vereador Deleon Martins de Almeida**